



TEXTOS APROVADOS

P8_TA(2014)0073

Eleição do Provedor de Justiça

Decisão do Parlamento Europeu, de 16 de dezembro de 2014, sobre a eleição do Provedor de Justiça Europeu (2014/2092(INS))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 24.º, terceiro parágrafo, e o artigo 228.º,
 - Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,
 - Tendo em conta a sua Decisão 94/262/CECA, CE, Euratom, de 9 de Março de 1994, relativa ao estatuto e às condições gerais de exercício das funções de Provedor de Justiça Europeu¹,
 - Tendo em conta o artigo 219.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o convite à apresentação de candidaturas²,
 - Tendo em conta a votação realizada na sessão de 16 de dezembro de 2014,
1. Elege Emily O'REILLY para exercer a função de Provedor de Justiça Europeu até ao fim da legislatura;
 2. Convida Emily O'REILLY a prestar juramento perante o Tribunal de Justiça;
 3. Encarrega o seu Presidente de mandar publicar a decisão anexa no *Jornal Oficial da União Europeia*;
 4. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente decisão ao Conselho, à Comissão e ao Tribunal de Justiça.

¹ JO L 113 de 4.5.1994, p. 15.

² JO C 293 de 2.9.2014, p. 13.

ANEXO

DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

de 16 de dezembro de 2014

relativa à eleição do Provedor de Justiça Europeu

(O texto deste anexo não é aqui reproduzido dado que corresponde ao ato final, Decisão 2014/949/UE, Euratom.)